

Lei nº 596/2009

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 572/2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - O ANEXO ÚNICO da Lei 572/2009, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 572/2009
ANEXO ÚNICO

CARGO	EXIGÊNCIAS	VAGAS	SALÁRIO MENSAL R\$	CARGA HORÁRIA
Médico Plantonista	Graduação em Medicina e Registro do CRM	07	R\$ 4.800,00	24 h Semanal
Enfermeiro Plantonista	Graduação em Enfermagem e Registro do COREM	03	R\$ 1.500,00	24 h Semanal

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2009 e seguinte, destinada a despesa com pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros ao dia 01 de novembro de 2009.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo, 11 de dezembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-

